



RESOLUÇÃO N. 01/2015

Altera o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Rio Grande do Norte para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, *ad referendum* do Conselho Seccional,

RESOLVE:

Artigo 1º Atualizar o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Estado do Rio Grande do Norte, concernente ao exercício de 2015, fixando o valor em R\$ 78,19 (setenta e oito reais e dezenove centavos).

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2015.

Sérgio Eduardo da Costa Freire
Presidente